

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: NOVOS LIMIARES A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2024

Os Regulamentos Delegados (UE) n.ºs 2023/2495, 2023/2496, 2023/2497, 2023/2510, da Comissão Europeia de 15 de novembro de 2023, procederam à alteração das Diretivas 2014/24/EU; 2014/25/EU; 2014/23/EU e 2009/81/CE em matéria de limiares de contratação pública, a fim de dar cumprimento ao Protocolo que altera o Acordo sobre Contratos Públicos celebrado no quadro da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Assim, foram revistos os limiares europeus para efeitos de publicitação obrigatória de anúncio no **Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, entrando em vigor os novos limiares, designadamente para os contratos de empreitada de obras públicas, de prestação de serviços e de locação ou aquisição de bens móveis no dia **1 de janeiro de 2024**.

Nos termos do n.º 5 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a revisão dos montantes dos limiares referidos neste artigo por ato delegado da Comissão Europeia determina a sua modificação e é divulgada no portal dos contratos públicos.

Tendo em conta que de acordo com o n.º 1 do art.36º do CCP os procedimentos de contratação pública se iniciam com a decisão de contratar, a partir de 1 de Janeiro de 2024, a escolha de concurso público ou limitado por prévia qualificação **sem publicação de anúncio no JOUE** só permite a celebração de contratos **até** aos seguintes valores, sem IVA:

Tipos de Contratos	Valores
Contratos de Empreitadas de Obras Públicas	€ 5.538.000 (em vez de € 5.382.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados pelo Estado	€ 143.000 (em vez de € 140.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados pelas restantes entidades adjudicantes	€ 221.000 (em vez de € 215.000)
Contratos de Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços celebrados no âmbito dos sectores especiais da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais	€ 443.000 (em vez de € 431.000)